



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 10.820, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina de RUA DEPUTADO AFONSO GIL o logradouro público municipal que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 0405/2010, da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, constante do Processo nº 048-0777/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **RUA DEPUTADO AFONSO GIL** o logradouro público municipal com a seguinte descrição: "atual Rua 01 do desmembramento Colorado, com início na Avenida Zequinha Freire e término na Avenida Presidente Jânio Quadros, no Bairro Santa Lia, em Teresina".

Art. 2º As características técnicas do logradouro referido neste Decreto são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2010.


ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo